



Colatina, 19 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA.

Para: Arquivo Legislativo

Referência:

Processo nº 2088/2023

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 148/2023

Autoria: Eliesio Braz Bolzani

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREVISÃO DE PONTOS DE TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, NAS VAGAS DE VEÍCULOS EM GARAGENS DE EDIFÍCIOS (CONDOMÍNIOS) RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, COM MEDIÇÃO INDIVIDUAL DE CONSUMO, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, CRIANDO AINDA A FAIXA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar apreciação da Mensagem do veto

Ação realizada: Promulgado

Descrição:

Decorridos os prazos legais para manifestação do Executivo em face da rejeição da Mensagem de Veto nº 15/2023 a presente proposição foi convertida na Lei Municipal Promulgada nº 7.155/2023 pelo Presidente desta Casa de Leis e publicada no Diário Oficial dos Municípios

Próxima Fase: Arquivar proposição

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003100320034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em **19/12/2023 17:26**
Checksum: **E6D07D62CF8946DC815BA49AA07085AFFFB5F610797CADB502EF3F7BA975499D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003100320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.